



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal n.º 747/2023
PORTO DA FOLHA /SE

RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA DE 14 DE ABRIL 2025.

**Dispõe sobre criação das
Comissões temáticas do
CMDCA de Porto da
Folha - SE.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA** de Porto da Folha/SE em cumprimento a Lei Municipal Nº 461/2013 e Regimento Interno, considerando deliberação do colegiado em reunião do dia 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Constitui a Comissão de Políticas de Atendimento dos Direitos e Comunicação Social, tendo como seus representantes:

I – Representante Governamental - **Valdney Farias dos Santos** - Secretaria Municipal de Cultura;

II – Representante da Sociedade Civil - **Wesley Gomes de Lima**; – Associação de Desenvolvimento Comunitário Lagoa da Volta;

III – representante da Sociedade Civil - **Paulameire Acácio dos Santos Melo** - Associação Remanescente de Quilombo do Mocambo.

Art. 2º Comissão de Orçamento e Fundo, tendo como representantes:

I – Representante Governamental – **Roseane Sales da Silva Lima** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e cidadania;

II – Representante da Sociedade Civil - **Cleveton Rodrigues Gonçalves** - Associação dos Produtores Rurais do Craibeiro;

III – representante da Sociedade Civil - **Antonio Carlos Pereira Lima** – Associação dos produtores Rurais de Linda Flor.



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal n.º 8.069/90 – Lei Municipal n.º 747/2023
PORTO DA FOLHA /SE

Art. 3º Comissão de Registro, Inscrição e Reavaliação das Entidades:

I – Representante Governamental -- **Ilene Alves dos Santos** - Secretária Municipal de Administração;

II – Representante Governamental – **Williams David de Sá Santos** – Secretária Municipal de Saúde;

III – Representante da Sociedade Civil - **Maria Luzinete Dória Silva** - Associação de Mulheres Resgatando Sua História.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Porto da Folha/SE, 14 de abril de 2025.

Beatriz Feitosa Alexandre Cardoso
Presidente do C.M.D.C.A.
CPF: 779.048.185-15